



Lei nº 323/2022, de 22 de março de 2022.

São Bento do Tocantins - TO, 22 de março de 2022.

“Dispõe sobre denominação do CRAS - Centro de Referência e Assistência Social do Município de São Bento do Tocantins - TO, e adota outras providencias.”

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo artigo 76 da lei Orgânica Municipal, inciso III, amparado pelo artigo 30 da Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Conforme preconiza o Art. 76 da Lei Orgânica do Município. Inciso III, amparado pelo Art. 30 da CF/88, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova o seguinte Projeto de Resolução Legislativa.

Art. 2º - Fica denominado o Centro de Referência e Assistência Social, neste Município de São Bento do Tocantins -TO.

Art. 3º - O órgão denominado por força do art. 2º dessa lei terá a seguinte denominação: **“Centro de Referência e Assistência Social CRAS - Leisanir de Sousa Damasceno”**.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO, através da Secretaria Municipal responsável, deverá providenciar as benfeitorias no que couber, tais como confecção, instalações de painéis, placa ou pintura com sua respectiva denominação.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária do Município de São Bento do Tocantins - TO.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de março de 2022.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal